

Portaria n.º 308/99/M**de 9 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Agosto de 1999, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Gastronomia e Doçaria — DIM SUM», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50 patacas	1 250 000
\$ 2,50 patacas	1 250 000
\$ 2,50 patacas	1 250 000
\$ 2,50 patacas	1 250 000
Bloco com selo de \$ 9,00	1 250 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 312 500 folhas miniatura, das quais 78 125 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 30 de Julho de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 309/99/M**de 9 de Agosto**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, dr. Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa, os poderes necessários para representar o Território, na qualidade de outorgante, na escritura pública de revisão do contrato de concessão do exclusivo do serviço público de abastecimento de água, em todo o Território, celebrado entre o território de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.

Governo de Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 310/99/M**de 9 de Agosto**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

訓令 第 308/99/M 號**八月九日**

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，下令：

第一條——除現行郵票外，自一九九九年八月二十一日起，發行並流通以「美食與甜品——點心」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元五角	1,250,000枚
含面額澳門幣九元郵票之小全張	1,250,000枚

第二條——該等郵票印刷成三十一萬二千五百張小版張，其中七萬八千一百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

一九九九年七月三十日於澳門政府

命令公布

護理總督 貝錫安

訓令 第 309/99/M 號**八月九日**

總督行使《澳門組織章程》第十七條第四款賦予之權能，下令：

獨一條——授予經濟協調政務司貝錫安先生所需權限，代表本地區簽署修訂澳門地區與澳門自來水有限公司訂立本地區自來水供應公共服務的專利權特許合同之公證書。

一九九九年八月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 310/99/M 號**八月九日**

總督行使《澳門組織章程》第十七條第四款賦予之權能，下令：